



PROCESSO Nº 828/15

PROTOCOLO Nº 13.335.205-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 540/15

APROVADO EM 22/10/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao
Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo
Parecer CEE/CEMEP nº 56/13, de 21/03/13.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1284/15 - SUED/SEED, de 03/09/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 11/09/14, de interesse do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 56/13, de 21/03/13.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida das Acácias, nº 60, no município de Guarapuava, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 7511/12, de 10/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 16/01/13 até 16/01/18.

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2830/10, de 29/06/10, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1599/13, de 01/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/06/10 até 29/06/15.



PROCESSO N° 828/15

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 56/13, de 21/03/13.

Alterações Propostas

-Dados Gerais do Curso:

Período de integralização do curso:

De: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos
Para: mínimo de 04 semestres e máximo de dez semestres



PROCESSO N° 828/15

Matriz Curricular (fl. 603)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ANA VANDA BASSARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL.											
Município: GUARAPUAVA											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: NOTURNO					Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS		SEMESTRE								hora/aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4		120	100
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							4		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	INFORMÁTICA		2							40	33
5	INGLÊS TÉCNICO			2						40	33
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4	160	133
7	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	4								80	67
8	MATEMÁTICA APLICADA	3								60	50
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4						80	67
10	MECÂNICA DOS SOLOS			2	2					80	67
11	PORTUGUÊS TÉCNICO	3								60	50
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2			200	167
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4				80	67
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4		280	233
15	TECNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4	200	167
16	TOPOGRAFIA	1	2	1	2					120	100
TOTAL		23		23		20		20		1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		4		120	100



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 828/15

Matriz Curricular (fl. 706)

Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Autorizada pelo Decreto: 915 de 23/07/1979
Recredenciado pela Resolução: 2706 de 21/05/12

PROCESSO N° 1172/14
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – SUBSEQUENTE



Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - EFMP											
Município: Guarapuava											
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES											
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano:							
Turno: Noite				Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado.							
Módulo: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS		SEMESTRE								hora /aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4		120	100
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							4		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	INFORMÁTICA		2							40	33
5	INGLÊS TÉCNICO			2						40	33
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4	160	133
7	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	4								80	67
8	MATEMÁTICA APLICADA	3								60	50
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4						80	67
10	MECÂNICA DE SOLOS			2	2					80	67
11	PORTUGUÊS TÉCNICO	3								60	50
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2			200	167
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4				80	67
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4		280	233
15	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4	200	167
16	TOPOGRAFIA	1	2	1	2					120	100
TOTAL		23		23		20		20		1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						33h		67h			100

COLÉGIO ESTADUAL
ANA VANDA BASSARA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
AV. GUAPOAVA, 00000-000 - 3390
TELEFONE: 011 333.017-130

Mary Lobregatti Barreto
DIRETORA - RC: 5.996.200-0
RES. 6012/11 - DOE 06/01/15



PROCESSO Nº 828/15

Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 622)

AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES/SUBSEQUENTE - ANA VANDA BASSARA																														
Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º Período						2º Período						3º Período						4º Período									
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão
Turma 1	2º-2010	1º-2012	39	15	0	0	24	38,5	61,5	24	5	0	0	19	20,8	79,2	19	1	0	0	18	5,26	94,7	18	1	0	0	17	5,56	94,4
Turma 2	1º-2011	2º-2012	44	25	0	1	18	56,8	40,9	21	6	0	0	15	28,6	71,4	14	3	0	0	11	21,4	78,6	11	0	0	0	11	0	100
Turma 3	2º-2011	1º-2013	48	17	0	0	31	35,4	64,6	33	8	0	0	25	24,2	75,8	25	5	0	2	18	20	72	18	0	0	0	18	0	100
Turma 4	1º-2012	2º-2013	32	10	0	3	19	31,3	59,4	20	2	0	2	16	10	80	21	8	0	0	13	38,1	61,9	13	0	0	0	13	0	100
Turma 5	1º-2013	2º-2014	37	13	0	2	22	35,1	59,5	22	5	0	1	16	22,7	77,3	17	0	0	0	17	0	100	17	0	0	0	17	0	100
Turma 6	1º-2014	2º-2015	48	27	0	6	15	56,3	31,3	18	6	0	1	11	33,3	66,7	12													
Turma 7	2º-2014	1º-2016	44	24	0	0	20	54,5	45,5	21																				
Turma 8	1º-2015	2º-2016	38					0	0																					

Obs: Turmas 6, 7 e 8 em andamento.

Obs: Turmas 6, 7 e 8 em andamento.

1.3 Comissão de Verificação (fl. 626)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 79/15, de 08/07/15, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Regina Paludeto Braz, licenciada em Pedagogia; Marilene Monteiro, licenciada em Pedagogia; Lucia Muzolon, licenciada em Letras e como perito Paulo Vitor Gaissler Moreira, bacharel em Engenharia Civil, após análise documental e verificação, *in loco*, informa que:

(...)

Foram efetuadas melhorias, tais como: reparos de pintura, troca de fechaduras e fiação elétrica em tomadas e ventiladores. Substituição do telhado. Com recursos do Programa Brasil Profissionalizado foram adquiridos cinco laboratórios e construídas 08 salas de laboratório.

A instituição de ensino apresenta condições de higiene, salubridade e saneamento, com boa ventilação e acesso a todos os ambientes por meio de rampas.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possuindo hidrantes, extintores, sinalização para rota de fuga, luzes de emergência, conforme as exigências legais. A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 23/07/16.

(...) A biblioteca está instalada em ambiente adequado e dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso.

(...) Os laboratórios de Informática, Biologia, Física, Matemática, Química, de Enfermagem, Estética, Segurança do Trabalho e Edificações, alguns adquiridos pelo Brasil Profissionalizado, se encontram devidamente equipados.

(...) Os docentes possuem habilitação específica nas disciplinas que ministram.

(...) A instituição de ensino mantém convênios com a Prefeitura Municipal de Guarapuava, Prefeitura Municipal de Cantagalo, Engenheiros Cívicos João Gilberto Schinemann, Evieni Maria Biasi e Leonardo Silva Rocha, Casa Própria Ltda, Florentino Comércio de Materiais de Construção, Marma Construções e Incorporações Ltda e Alicerce Construtora Ltda.



PROCESSO Nº 828/15

(...) Sobre o índice de evasão e de repetência, apresentados no quadro de autoavaliação do curso, identificou-se os seguintes motivos: necessidade de trabalhar para colaborar no orçamento doméstico, horário de trabalho, questões familiares, ingresso em cursos superiores, cansaço e falta de identificação com o curso. Algumas ações foram implementadas, como o levantamento de faltas mensais dos alunos e contato individual com cada um.

Para inibir a repetência são elaborados gráficos para acompanhamento bimestral e a partir destes são sugeridos aos professores novos encaminhamentos pedagógicos. Durante a entrega de boletins os pais são orientados e alertados pelos professores, em atendimento individualizado.

(...) Os egressos do referido curso estão atuando nas diversas empresas de Construção Civil, no município e região. Muitos passaram em concursos ou atuam como autônomos. O acompanhamento dos mesmos se dá via telefone.

Consta à fl. 702 o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Guarapuava, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete - se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.3 Parecer CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1242/15 - CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.4 Parecer DET/SEED

A Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 209/15 - DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 56/13, de 21/03/13.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos, materiais, pedagógicos, ambientais e tecnológicos, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 828/15

Portanto, a instituição de ensino em suas atuais condições, atende aos quesitos legais para o prosseguimento da oferta do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1433 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1533 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 30 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 29/06/15 até 29/06/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro, on-line, no SISTEC–Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 828/15

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 22 de outubro 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE